



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.943,10 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 3.943,10 (Três mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0134.2.844	33209300	061	R\$ 3.943,10
			R\$ 3.943,10

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
05/11/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 05/11/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
PROJOVEM	061	52.698,10	56.641,20	3.943,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

André
Prefeito